

Faculdade de Psicologia

Despacho (extracto) n.º 14781/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12.ª/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, o Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2011. — A Directora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.
205280596

Despacho (extracto) n.º 14782/2011

Por despacho de 7 de Junho de 2011 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da Doutora Rita Mafalda Costa Francisco, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2011, como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial de 50 % do mapa de pessoal docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 195.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2011. — A Directora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.
205278336

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extracto) n.º 21571/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o investigador coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa Doutor Manuel Valentim Franco Alexandre cessou funções por motivo de aposentação, a partir de 30 de Setembro de 2011.

25 de Outubro de 2011 — O Director, *Jorge Vala*.
205281365

Instituto de Educação

Despacho (extracto) n.º 14783/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, o Doutor Belmiro Gil Cabrito, Professor Associado deste Instituto, com efeitos a 1 de Setembro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Setembro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.
205278028

Despacho (extracto) n.º 14784/2011

Por despacho da entidade decisora Direcção Regional de Educação e Vale do Tejo e por Despacho de 28 de Dezembro de 2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a proposta de mobilidade docente, à Licenciada Paula Cristina Rolo Abrantes, Professora da Escola Secundária de Camões, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, como assistente convidada no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 140.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Outubro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.
205277753

Despacho (extracto) n.º 14785/2011

Por despacho da entidade decisora Direcção Regional de Educação e Vale do Tejo e por Despacho de 28 de Dezembro de 2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a proposta de mobilidade docente, à Mestre Estela Mafalda Inês Elias Fernandes da Costa, Pro-

fessora da Escola Básica Integrada de Abrigada, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, como assistente convidada no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 140.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 4 de Outubro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.
205277461

Despacho (extracto) n.º 14786/2011

Por despacho da entidade decisora Direcção Regional de Educação e Vale do Tejo e por Despacho de 28 de Dezembro de 2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a proposta de mobilidade docente, à Mestre Maria João Correia Ventaneira, Professora da Escola Secundária Seomara da Costa Primo, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, como assistente convidada no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 9, Índice 340.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.
205277672

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1080/2011

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Biologia da Escola de Ciências desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 30 de Agosto de 2011, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, bem como pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constituem requisitos de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU, ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e electrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *currículum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *currículum*;

b) Dois exemplares dos trabalhos seleccionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;

c) Um projecto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *currículum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projecto pedagógico, não superior a 10 000 palavras, aplicável a uma unidade curricular dos cursos oferecidos na área disciplinar de Biologia da Universidade do Minho, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e competências relevantes, incluindo estratégia pedagógica de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação.

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau, nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Certificado do registo criminal;

g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Leonor Quintais Cancela Fonseca, Professora Catedrática do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve;

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, Professor Catedrático do Departamento de Fitotecnia e Engenharia Rural da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Catedrática do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real, Professora Catedrática do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de selecção

5.1 — O método de selecção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras actividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras actividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes factores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %;

b) Capacidade pedagógica: 35 %;

c) Outras atividades relevantes: 20 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso %
Desempenho científico	Produção científica e ou tecnológica	50
	Coordenação, liderança e dinamização da actividade de investigação	20
	Coordenação e participação em projectos científicos e ou de desenvolvimento tecnológico	20
Capacidade pedagógica	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	10
	Qualidade do projecto pedagógico referido na alínea c) do ponto 2.2	25
	Desempenho pedagógico	25
	Actividades lectivas em instituições de ensino superior	10
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento	10
	Coordenação e participação em projectos pedagógicos	10
	Inovação e valorização pedagógicas	10
Outras actividades relevantes	Produção de material pedagógico	10
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica	15
	Desenvolvimento de projectos de extensão e de prestação de serviços à comunidade científica/educacional, ao tecido económico-productivo e à sociedade em geral	15
	Organização de eventos científicos	15
	Actividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	15
	Participação em actividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam actividades relevantes no âmbito da missão das anteriores	20
	Valorização e transferência de conhecimento	10
Arbitragem de revistas ou de projectos	10	

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento dos seguintes requisitos específicos:

7.2.1. Somatório do número de publicações (P), corrigidas pelo factor de impacto e posição de autoria, superior a 50 (cinquenta), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \sum_{k=1}^n (IF_k * f_k)$$

em que a variável k se refere à publicação sendo n o limite superior, IF_k é o factor de impacto para a publicação k (ISI Web of Knowledge, referente ao ano da publicação ou, no caso de ainda não estar disponível, ao ano anterior à mesma) e f_k é o factor de correcção da posição de autoria para cada publicação k (f_k = 1 quando primeiro ou último autor; f_k = 0,9 quando segundo ou penúltimo autor; f_k = 0,75, em qualquer outra posição);

7.2.2. Número de citações, conforme ISI Web of Knowledge, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta);

7.2.3. Orientação de, pelo menos, 3 (três) alunos de doutoramento concluído com sucesso;

7.2.4. Coordenação de, pelo menos, um projeto científico, na qualidade de Investigador Principal (PI), com captação de financiamento competitivo.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes factores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à acta, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projecto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Outubro de 2011. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

205278652

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 1081/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de quinze de Setembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área de Medicina/Medicina Celular e Molecular da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

1 — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser detentor do título de agregado.

Os candidatos deverão de preferência ser detentores do título de agregado, na área disciplinar a que respeita o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- c) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de